

*\* Publicada no DOETC/MS nº 2992, de 12 de novembro de 2021, página 2.*

**PROVIMENTO N.º 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor efetivo do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução Normativa nº 75, de 16 de maio de 2012 e, com fundamento nos arts. 241, 242, 244 e 256 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.*

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL**, usando da atribuição conferida pela por intermédio do inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e Resolução TCE/MS nº 98 de 5 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º e inciso VI, do art. 5º da Resolução nº 18, de 28 de outubro de 2015, bem como o disposto nos arts. 3º, 4º, 14 e 17, da Resolução Normativa nº 75, de 16 de maio de 2012;

*Considerando* as disposições contidas no art. 41 da Constituição Federal e na Súmula 20 do Supremo Tribunal Federal;

*Considerando* que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta funcional passível de punição;

*Considerando* que é ato normativo de competência do Presidente do TCE/MS a designação de membro, nos termos do art. 74, § 1º, IV e § 3º da Resolução TCE/MS nº 98/2018 e será consolidada em instrumento adequado;

*Considerando* o contido no art. 16 da Resolução Normativa n.º 75/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor **L.F.D.M.**, Auditor de Controle Externo, conforme noticiado no processo autuado sob o nº TC/8853/2021 que narra ausência de homologação de atestados médicos, bem como a falta de exercício de suas funções laborais.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2021.

Conselheiro **Ronaldo Chadid**  
Corregedor-Geral

*(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*